



**Ministério PÚBLICO do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça  
Colégio de Procuradores(as) de Justiça**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES(AS) DE  
JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, às 9(nove) horas e 15(quinze) minutos, na Sala de Reuniões da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, situada à Rua 04, s/nº, Centro Político Administrativo, reuniu-se o Egrégio Colégio de Procuradores(as) de Justiça, para reunião ordinária instalada nos termos do art. 33 do Regimento Interno,a princípio sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral Justiça Dr. Paulo Roberto Jorge do Prado e, com registro de presença do Procuradores(as) de Justiça Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior, Leonir Colombo, Luiz Alberto Esteves Scaloppe, Mauro Delfino Cesar, Wilson Vicente Leon, Luiz Eduardo Martins Jacob, Benedito Xavier de Souza Corbelino, Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres,Hélio Fredolino Faust, João Batista de Almeida, Dalva Maria de Jesus Almeida, Siger Tutiya, Paulo Ferreira Rocha, Mara Lígia Pires de Almeida Barreto, Kátia Maria Aguilera Ríspoli, José Zuquetti, Gill Rosa Fechtner e Valéria Perassoli Bertholdi. Feito a observação quanto à obediência à todas as disposições regimentais relativas à publicidade da pauta, quais sejam, envios eletrônicos e comprovantes de recebimento e leitura, ciências, publicações, destacou a regularidade da publicação da Ata da reunião realizada em 3 de outubro passado e indagou sobre eventuais impugnações ao seu conteúdo. Sem manifestações, declarou ratificada a Ata. Ato contínuo, declarando-se impedido para participar do julgamento do Item I da pauta e, na mesma condição, o Procurador Geral de Justiça Adjunto Dr. Hélio Fredolino Faust, convidou para assumir a presidência, nos termos do art. 3º da Resolução 37/2009, o Procurador de Justiça Dr. Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior e, ausentou-se, acompanhado do Adjunto. O Presidente substituto anunciou o Item I da pauta - Item I – GEDOC nº 000052-024/2012 / Recurso Administrativo – Recorrente: Marcelo Malvezzi, representado pelos Advogados Eduardo Mahon e Selma Paes, e Recorrido: Procurador Geral de Justiça. Relator: Procurador de Justiça Siger Tutyia e, de posse da lista de impedimentos, suspeções e ciente da deliberação registrada na reunião, também sob sua presidência, quanto à convocação de



**Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso**  
**Procuradoria Geral de Justiça**  
**Colégio de Procuradores(as) de Justiça**

9(nove) Promotores(as) de Justiça para suprir o quorum, consultou aos presentes sobre a necessidade de recorrer-se à convocação, na forma regimental, sem que tal circunstância comprometa a deliberação do colegiado. Posta em discussão, após breves comentários, colheu-se os votos da mesa julgadora, deliberando-se, por maioria, pela regularidade da convocação, vencidos o Procurador de Justiça Paulo Ferreira Rocha e Leonir Colombo. Assim, procedeu à chamada nominal para tomada de assento conforme art. 7º do Regimento Interno, respeitada a lista de antiguidade dos convocados, a saber: Promotores(as) de Justiça Dr.ª Ana Cristina Bardusco Silva, Dr. Domingos Sávio de Barros Arruda, Dr. João Augusto Veras Gadelha, Dr. Manoel Rezende Rodrigues, Dr. Jorge da Costa Lana, Dr. Roosevelt Pereira Cursine, Dr.ª Esther Asvolinsque Peixoto, Dr. Flávio César Fachone e Dr. José Antonio Borges Pereira em substituição ao Procurador Geral de Justiça Dr. Paulo Roberto Jorge do Prado e, Procuradores(as) de Justiça Dr. Hélio Fredolino Faust, Dr. Mauro Viveiros, Dr.ª Eunice Helena Rodrigues de Barros, Dr. Edmilson da Costa Pereira, Dr.ª Naume Denise Nunes Rocha Müller, Dr. Vivaldino Ferreira de Oliveira, Dr.ª Maria Angela Veras Gadelha de Souza e Dr. José de Medeiros. Destacou que o Promotor de Justiça Antônio Alexandre da Silva, também convocado, formalizou declaração de impedimento e suspeição e, a Promotora de Justiça Julieta do Nascimento Souza, da mesma maneira, formalizou a impossibilidade de comparecimento por estar exercício de férias por ocasião da recepção do ofício de convocação. As demais ausências ficam assim justificadas: Procurador(a) de Justiça José Basílio Gonçalves e Silvana Correa Vianna em sessão no Tribunal e Justiça. Procurador(a) de justiça Naume denise Nunes Rocha Müller e Élio Américo, em férias regulamentares, Dr(ª) Astúrio Ferreira da Silva Filho e Maria Ângela Veras Gadelha de Souza, tratamento de saúde. Em seguida, foi convidada a entrar a Advogada do recorrente Dr. Selma Paes, acompanhada do Estagiário Marcelo Cetolin que manifestou interesse a apresentar sustentação oral. Com a palavra o Procurador de Justiça e Relator Dr. Siger Tutiya para a leitura do relatório, concedida a palavra á Advogada, seguiu-se a leitura do voto. Nos termos do art. 45 do Regimento Interno e assegurado aos membros os apartes, esclarecimentos e explicações, foi feita a coleta dos votos de julgamento das preliminares que restaram rejeitadas, por unanimidade,



**Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso**  
**Procuradoria Geral de Justiça**  
**Colégio de Procuradores(as) de Justiça**

nos termos do voto do Relator. Prosseguindo ao julgamento, no mérito, foi proclamado o resultado e, por maioria de votos, foi negado provimento ao recurso, mantendo-se a decisão recorrida nos termos do voto do Relator, vencidos os Promotores de Justiça convocados Dr. José Antônio Borges Pereira, Roosevelt Pereira Cursine, Jorge da Costa Lana, Manoel Rezende Rodrigues e os Procuradores(a) Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres,Luiz Eduardo Martins Jacob e, Mauro Delfino César.O Presidente substituto encerrou a condução do primeiro item da pauta, concedeu intervalo para recompor a mesa do Colegiado com dispensa dos convocados e assunção de seus respectivos assentos os Conselheiros Hélio Fredolino Faust,Eunice Helena Rodrigues de Barros, Vivaldino Ferreira de Oliveira e, José de. Em continuidade da ordem pauta, retornou a presidência ao Procurador Geral de Justiça, com anúncio do Item II – GEDOC 007425-001/2011 - Recurso Administrativo – Recorrente: Benedito Timóteo Moreira Neto e Recorrido: Procurador Geral de Justiça. Relatora: Procuradora de Justiça Eunice Helena Rodrigues de Barros. Os membros do Colégio de Procuradores(as) à unanimidade, julgaram procedente o recurso, nos termos do voto da Relatora. Item III – GEDOC 005714-001/2013 – solicitação de revisão ou revogação da Resolução nº 91/2013 CPJ.Requerente: Promotora de Justiça Fânia Helena Oliveira Amorim e Requerido: Colégio de Procuradores(as) de Justiça. Relator: Procurador de Justiça Leonir Colombo. Os membros do Colégio de Procuradores(as) à unanimidade, julgaram improcedente a solicitação, nos termos do voto do Relator. Item IV – GEDOC 004029-001/2013 – Proposta de alteração no art. 1º da Resolução nº 07/1999 para inclusão de caso de diária internacional. Os membros do Colégio de Procuradores(as) à unanimidade,deliberaram pela distribuição a um relator. Encerrados os itens da pauta, o Presidente indagou sobre comunicados e manifestações aos presentes e apresentou o parecer da Auditoria Interna, encaminhado à Secretaria Geral de Administração com análise de requerimento de reposição salarial sobre os subsídios mensais dos servidores com base Índice Nacional de Preços ao Consumidor previsto e não realizado em 2012 e, dos membros do Ministério Público, com a seguinte discriminação: i) reajuste de 0,24%(vinte e quatro décimos porcento) sobre os subsídios mensais dos Servidores do Ministério



**Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça  
Colégio de Procuradores(as) de Justiça**

Pùblico,a título de reposição inflacionária, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013; ii) reajuste de 5,56% ( cinco inteiros e cinquenta e seis décimos porcento) sobre os subsídios mensais dos Servidores do Ministério Pùblico,a título de reposição inflacionária, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013 e, 5% ( cinco inteiros porcento) sobre os subsídios mensais dos Membros do Ministério Pùblico, a título de reposição inflacionária, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.Os membros do Colégio de Procuradores(as) à unanimidade, autorizaram o envio da proposta de reajuste nos termos do parecer da Auditoria de Controle Interno e, sem mais manifestações, o Presidente agradeceu a presença de todos e, declarou encerrada a reunião. Nada mais, às 12:00 horas, encerraram-se os trabalhos com determinação, pelo Senhor Presidente, da lavratura da presente Ata acompanhada de gravação pormenorizada em DVD.

**Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior**  
*Procurador de Justiça*  
*Presidente substituto do CPJ*  
*ref.: Pauta / Item I – GEDOC 000052-024/2012*

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
*Procurador-Geral de Justiça*  
*Presidente CPJ*  
*ref.: Pauta / Item II a Assuntos Gerais*

**Gill Rosa Fechtner**  
*Procurador de Justiça*  
*Secretário substituto do CPJ*